



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina – ES, 04 de Janeiro de 2023.

DECISÃO

Referência: Nomeação *ad hoc* para integrar a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Considerando que na data de 04/01/2023 fora submetido a apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como do plenário, o Projeto de Lei Substitutivo nº. 007/2022, bem como os Projetos de Lei nº. 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023 e 005/2023 e Projeto de Resolução nº. 001/2023;

Considerando que conforme votação para eleição de 1º Secretário, para compor a Mesa Diretora, realizada no dia 19/12/2022, o Sr. Dário Rudio Júnior, eleito para o cargo, deixou de integrar a Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final;

Considerando que até a presente data não foi designado/eleito outro vereador para ocupar a posição do vereador Sr. Dário Rudio Junior na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;

Nomeio, *ad hoc*, o Vereador Adinilcio Pintos da Silva para integrar a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 31, XIII, alínea k, do Regimento Interno Cameral, até que se proceda a eleição de novo integrante para a referida comissão, bem como submeto os Projeto de Lei Substitutivo nº. 007/2022, bem como os Projetos de Lei nº. 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023 e 005/2023 e Projeto de Resolução nº. 001/2023, para apreciação e assinatura de parecer na presente sessão.


FELIPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003300340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.